



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.985/2020, de 17 de julho de 2020.

PUBLICADO NESTA DATA...
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA(GO), 17/07/2020

ADM

“Reconhece como órgão de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Silvânia (CONSEG) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República e do Estado e Goiás e, ainda, pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como sendo de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei, o Conselho Comunitário de Segurança de Silvânia (CONSEG) inscrito no CNPJ sob o nº 24.311.678/0001-53, com sede na Avenida Padre Leandro Caliman, nº 1.015, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Silvânia/GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Silvânia/GO, aos 17 (treze) dias do mês de julho de 2020.


Pedro Henrique do Prado Caixeta
Prefeito Municipal